

TERMO ADITIVO 03
CONTRATO Nº 024/2014 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ 14.963.977/0010-00, Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG/CI sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RC Moto Service M.E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.800.329/0001-65, com sede na Rua IV 12, Quadra QI-15, lote 16, Casa 02, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.493-700, neste ato representado por seu sócio proprietário, **Sr. Roberto Carlos Rodrigues dos Santos**, Empresário, portador do CPF/MF de n.º 547.922.071-34, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de junho de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando a abertura de filial da CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

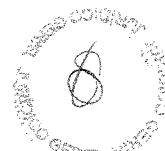
Onde se lê:

*“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº526, Setor Marista, CEP 74.093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG/CI sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RC Moto Service M.E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.800.329/0001-65, com sede na Rua IV 12, Quadra QI-15, lote 16, Casa 02, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.493-700, neste ato representado por seu sócio proprietário, **Sr. Roberto Carlos Rodrigues dos Santos**, Empresário, portador do CPF/MF de n.º 547.922.071-34, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:”*

Leia-se:

*“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, por sua filial, inscrito no CNPJ 14.963.977/0010-00, Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG/CI sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RC Moto Service M.E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.800.329/0001-65, com sede na Rua IV 12, Quadra QI-15, lote 16, Casa 02, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.493-700, neste ato representado por seu sócio proprietário, **Sr. Roberto Carlos Rodrigues dos***

/ =



Santos, Empresário, portador do CPF/MF de n.º 547.922.071-34, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:"

3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO.


4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 28 de outubro de 2016.



ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
RC MOTO SERVICE M.E

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:



TERMO ADITIVO 02
CONTRATO Nº 024/2014 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, nº526, Setor Marista, CEP 74.093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG/CI sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RC Moto Service M.E**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.800.329/0001-65, com sede na Rua IV 12, Quadra QI-15, lote 16, Casa 02, Conjunto Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP: 74.493-700, neste ato representado por seu sócio proprietário, Sr. Roberto Carlos Rodrigues dos Santos, Empresário, portador do CPF/MF de n.º 547.922.071-34, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 02 de junho de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 5ª, item 1, do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

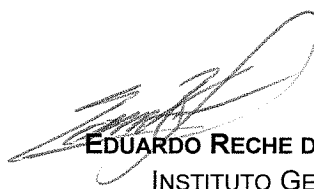
“CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

1. A referida contratação considera-se prorrogada por prazo indeterminado, com termo inicial em 02.06.2016.”

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de junho de 2016.


EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR


ROBERTO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS
RC MOTO SERVICE M.E

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

